

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Fundação Universidade Federal do ABC

#### Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940 secretariacecs@ufabc.edu.br

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONCECS Nº 30

#### RESOLUÇÃO CONCECS Nº 23 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Planejamento Territorial.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

#### Capítulo I INTRODUÇÃO

- Art. 1º A execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Planejamento Territorial é dividida em duas disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).
- §1º As disciplinas referidas no *caput* não serão conduzidas em salas de aula, e se destinam à gestão do curso referente aos alunos nelas matriculados e respectivos orientadores, bem como atribuição de conceitos e créditos ao aluno.
- §2º O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente ao longo de todo o período sob a supervisão do Professor Orientador. A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do Professor Orientador, devendo respeitar o mínimo estabelecido pelo T P I da disciplina.
- Art. 2º Poderão orientar trabalhos de conclusão de curso no Bacharelado em Planejamento Territorial todos os docentes credenciados ao curso.
- § 1º Serão aceitos Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização da coordenação da disciplina.
- § 2º Todo trabalho poderá contar com um Coorientador, desde que seja de comum acordo entre o Orientador e o Orientado.
- Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) será desenvolvido de forma individual por discente regularmente matriculado nas disciplinas citadas e no curso de Bacharelado em Planejamento Territorial.



- Art. 4º O número de orientações por professor estará relacionado com a demanda de alunos do Bacharelado em Planejamento Territorial matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), com continuação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), e será definido pelo Coordenador de TCC a cada quadrimestre de oferta de TCC I e TCC II.
- Art. 5º As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso serão estipuladas junto com o Orientador, conforme as normas vigentes da Universidade Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.
- **Art. 6º** A ocorrência de plágio (de trabalho completo e/ou de parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica) será considerada falta grave e passível de reprovação e cancelamento da orientação.
- **Art. 7º** Qualquer alteração ou redirecionamento da pesquisa por parte do orientando sem o total consentimento do Orientador implicará no cancelamento automático da orientação.

#### Capítulo II DA MATRÍCULA

- **Art. 8º** Para estar apto à matrícula na disciplina TCC I, o aluno deverá ter um Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% (CPk ≥ 0,7) no Bacharelado em Planejamento Territorial.
- Art. 9º O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas do TCC serão coordenados pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.
- Parágrafo único As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada aos Coordenadores de curso e corpo discente.
- Art. 10 Para pleitear a matrícula em TCC I, o aluno deve acessar o site do CECS (http://cecs.ufabc.edu.br) e:
- I Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;
- II Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador/Coorientador (Anexo I).
- Art. 11 Para pleitear a matrícula em TCC II, o aluno deve acessar o site do CECS (http://cecs.ufabc.edu.br) e:
- I Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula,
- § 1° Para estar apto à matrícula na disciplina TCC II, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina TCC I.
- § 2º Caso ocorra mudança na orientação do trabalho, na matrícula em TCC II deverá ser entregue nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador (Anexo I).



- Art. 12 A substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador, poderá ser solicitada à Coordenação do TCC a qualquer momento e por quaisquer das partes envolvidas no trabalho.
- § 1º O pedido de substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador.
- Art. 13 O trancamento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil da segunda semana letiva do quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de matrícula;

# Capítulo III DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)

- Art. 14 Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em outra graduação da UFABC poderão ser aproveitados para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:
- I as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram posteriormente ao cumprimento do disposto no artigo 8º do Capítulo II;
- II tiver parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em relação à solicitação de aproveitamento.
- Art. 15 Havendo deferimento por parte do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, os conceitos de TCC I e TCC II serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC em dois quadrimestres distintos sequenciais, a partir do quadrimestre em que houve a solicitação de aproveitamento ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.
- Art. 16 Não será permitida a solicitação de aproveitamento parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser o mínimo necessário para a concretização de todo o Trabalho de Conclusão de Curso em Planejamento Territorial.

# Capítulo IV DA SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)

- Art. 17 Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados através do regime de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional ou através de Programa de Intercâmbio patrocinado pelo Governo Federal poderão receber a equivalência para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:
- I as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram posteriormente ao cumprimento do disposto no artigo 8º do Capítulo II;
- H tiver parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em relação à solicitação de aproveitamento.
- Art. 18 Havendo deferimento por parte do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, será atribuído o conceito "E" em TCC I e TCC II no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de equivalência ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.
- **Art. 19** Não será permitida a solicitação de equivalência parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser:
- I o que falta para a concretização do Trabalho de Conclusão de Curso, caso o mesmo já tenha sido iniciado na UFABC;
- II − o conteúdo completo, caso o Trabalho de Conclusão de Curso não tenha sido iniciado na UFABC.

#### Capítulo V DO RECURSO

- Art. 20 No caso de indeferimento de solicitação de matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (I e II) o discente poderá ingressar com recurso via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, em até 07 (sete) dias úteis após a data de divulgação da lista de alunos com matrículas deferidas nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS ou outros que vierem a substituí lo;
- Art. 21 O discente poderá apresentar recurso contra conceito obtido na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (I e II) via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, em até 07 (sete) dias úteis após a data de divulgação dos conceitos finais nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS ou outros que vierem a substituí-lo.

#### Capítulo VI DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)

- Art. 22 Ao final do TCC I, o discente deverá entregar um texto que constitui um projeto do que será o seu TCC, junto com um cronograma de atividades para o Professor Orientador e para o Professor Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso. O professor Orientador avaliará o trabalho e deverá preencher uma ficha de avaliação (Anexo II) fornecendo um conceito para o trabalho desenvolvido. A ficha de avaliação deve ser entregue ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Art. 23 O conceito da disciplina TCC I atribuído pelo Professor Orientador, poderá ser de A a F, com base no seu acompanhamento do desenvolvimento do trabalho, ao final da disciplina.
- Art. 24 Para a avaliação de TCC II o Professor Orientador deverá sugerir três nomes para compor a banca, sendo que a mesma deverá ser informada ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Art. 25 A banca de avaliação será composta no mínimo por 3 integrantes, sendo eles o Professor Orientador e dois professores credenciados da UFABC ou convidados externos da área de conhecimento referente ao trabalho.
- Art. 26 A disciplina TCC II terá como base de avaliação o manuscrito final do TCC entregue na data estabelecida pelo Coordenador da Disciplina, e pela apresentação no dia da defesa.
- Art. 27 O TCC II será avaliado através de uma sessão aberta de apresentação, defesa, com atribuição de conceitos de A a F.
- Art. 28 A data de defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será estipulada pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em concordância com o Professor Orientador.
- Art. 29 Na ausência ou no impedimento do Professor Orientador no dia da defesa, este deverá indicar o Coorientador, caso houver, ou um dos docentes credenciados na plenária do curso de Planejamento Territorial da UFABC.
- Art. 30 O tempo para apresentação do trabalho será de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos.
- Art. 31 Na defesa poderá também participar o Coorientador, caso houver, porém na avaliação final ele não terá direito a voto para o conceito final.
- Art. 32 Após a defesa do TCC II, a banca se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno no mesmo dia da defesa. O Professor Orientador terá que preencher uma ficha de avaliação final (Anexo III) a qual, posteriormente deverá ser entregue para o Coordenador do Curso.

- Art. 33 O prazo para correções do manuscrito após a defesa por parte do aluno, como indicado pela banca avaliadora será de 1 mês, e o Professor Orientador deverá ficar responsável pelas correções do aluno.
- Art. 34 O Professor Orientador, segundo o mérito do trabalho, irá decidir sobre a divulgação do trabalho na página do BPT/Biblioteca.
- Art. 35 Caso o aluno seja reprovado em uma das disciplinas (TCC I e TCC II), deverá refazêla novamente com a autorização do orientador.
- Art. 36 Caso o aluno tenha perdido o prazo de trancamento da matricula em uma das disciplinas, e não tenha conseguido desenvolver o trabalho como orientado, o orientador poderá ter como opção atribuir o conceito I (incompleto), sendo que este conceito deverá ser justificado na ficha de avaliação, a qual deve ser entregue ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

#### Capítulo VII DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA

- Art. 37 O colegiado da coordenação do Bacharelado em Planejamento Territorial definirá, a cada dois anos, dentre os seus membros, um professor responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II.
- §1º O indicado assumirá a responsabilidade de definir o calendário da disciplina, acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos e organizar o colóquio para a apresentação dos trabalhos.
- §2º Ao Professor Coordenador das disciplinas serão atribuídos dois créditos por quadrimestre.
- Art. 38 As duas disciplinas de TCC deverão ser ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

#### Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador responsável pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II).
- Art. 40 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

## Annibal Hetem Junior Presidente



#### **ANEXO I**

# CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO / COORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Aluno (a): Curso:	TCC I ( ) TCC II (	<del>Quadrimestre</del>
Ano		
Orientador:		
( ) Docente Credenciado(a) no cur	rso de Planejamento Territorial	ou ( ) Orientador(a) Exte
		ou ( ) orientation(a) line
Coorientador (Opcional	<del>)):</del>	
( ) Docente Credenciado(a) no curs	so de	ou ( ) Orientador(a) Exte
RESUMO TEÓRICO - TÍT	<del>'ULO/TEMA:</del>	
Iustificativa para Orient	t <del>ação/ Coorientação externa:</del>	
	,,	
- ·		
<del>Declaro que estou de acor</del>	rdo com a <b>Resolução ConCECS nº</b>	<del>23 e com o <b>Resumo</b> T<b>eóric</b></del>
acima.		
<del>deima.</del>		

#### **ANEXO II**

### Declaração de Aceite do Professor Orientador

Eu, Prof(a). Dr(a)	<del>, docente ( ) Credenci</del>	<del>ado(a) no</del>
Bacharelado em Planejamento Territorial / ( ) Auto	<del>rizado(a) pela coordenaç</del> â	<del>io do TCC,</del>
declaro que li a Resolução ConCECS Nº 23 e, p	<del>oortanto, aceito ser o(a)</del>	<del>-Prof (a).</del>
Orientador(a) do (a) aluno (a):	RA	
na disciplina "Trabalho de Conclusão de Curso I".		
RESUMO – TÍTULO/TEMA:		
São Bernardo do Campo, de de		
<del></del>		
Professor(a) Orientador(a)		
<del></del>		
Orientando		

#### **Anexo III**

### FICHA DE AVALIAÇÃO

TRABALITO DE CONCLUSAO DE CORSO: 1
quadrimestre de
ALUNO:
ORIENTADOR:
TÍTULO DO TRABALHO:
CURSO:
APRECIAÇÃO DO TRABALHO PELO ORIENTADOR:
Conceito Sugerido pelo Orientador:
<del>Observações:</del>
No campo relativo à apreciação do trabalho, procure descrever o empenho do aluno utilizando como critérios, entre outros:
a) Interesse e identificação com o tema e resposta às recomendações e orientações.
b) Utilização da metodologia científica adequada a esta fase do TCC:
TCC I: seleção do tema, justificativa desta seleção, revisão bibliográfica, definição da metodologia e procedimentos a serem adotados, organização de um cronograma adequado.

c) Capacidade de documentar e redigir o texto da monografia com os avanços até agora obtidos.
A ficha deve ser entregue entre os dias XXXX de XXXX de XXX, junto com o envio em versão pdf (meio digital) do TCC I para o e-mail XXXXXXXXQufabc.edu.br.
Santo Bernardo do Campo,
Assinatura do orientador